

**EDITAL Nº 02/2024**  
**EDITAL GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS E MATRÍCULA**  
**GRADUAÇÃO PRESENCIAL - 2024/2**

A Direção Geral da **UNIMT FACULDADES INTEGRADAS**, no uso das suas atribuições, por este Edital, convoca e informa as condições e critérios estabelecidos para a participação nos Processos Seletivos, na modalidade: vestibular agendado (online), oferecido na modalidade presencial no segundo semestre letivo de 2024.

## 1. INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas pelo site <https://unimt.com.br/>. O candidato deverá selecionar a opção **"Inscreva-se"** e seguir os procedimentos apresentados.
- 1.2. As inscrições serão realizadas nas datas a seguir:
  - 1.2.1. Vestibular agendado: do dia 12/06/2024 até 10/07/2024;
- 1.3. Ao se inscrever, o candidato estará, simultaneamente, escolhendo o curso e o turno que pretende cursar.
- 1.4. O candidato que não lograr aprovação na modalidade escolhida poderá se inscrever novamente no Processo Seletivo.
- 1.5. A inscrição no Processo Seletivo implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital e no Regimento Geral da UNIMT, para todos os efeitos legais e contratuais.
- 1.6. As inscrições para o Vestibular 2024/2 estarão abertas de acordo com as datas das provas, pela Internet, pelos Canais de Comunicação.
- 1.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades

decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento. Além disso, o mesmo deverá informar se deverá ter atendimento especial por suas condições físicas na realização do Processo Seletivo Digital ou Presencial.

- 1.8. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um Curso como 1ª opção. Contudo, a Classificação no Processo Seletivo concede ao Candidato a opção de matricular-se em outro Curso não citado como 1ª opção.
- 1.9. Ao escolher a 1ª de Curso, o Candidato deverá consultar na Instituição de Ensino a modalidade, as vagas, o turno e os programas de pagamento.
- 1.10. O aproveitamento do candidato em cada curso dar-se-á por ordem de classificação, conforme a totalidade de notas obtidas nos processos seletivos.
- 1.11. O candidato precisará se inscrever uma única vez para o Processo Seletivo na realização do Vestibular. Nos casos de desclassificação, o candidato estará automaticamente inscrito para o Processo Seletivo seguinte, com a opção de uma nova tentativa.
- 1.12. Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara conhecer e aceitar as condições do concurso, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Vestibular.

## **2. CURSOS E VAGAS**

- 2.1. A UNIMT oferecerá 160 vagas nos cursos de Graduação, na modalidade presencial, distribuídas conforme o quadro I.
- 2.2. O candidato só poderá inscrever-se em um único curso, dentre os apresentados no quadro I.
- 2.3. Os Cursos de graduação superior são oferecidos na forma da legislação vigente e segundo as autorizações dos órgãos reguladores.
- 2.4. Os sábados serão considerados dias letivos, em conformidade com o calendário acadêmico.

2.5. Os estágios supervisionados podem ser oferecidos no turno matutino, vespertino e noturno.

Quadro I. Cursos e vagas da UNIMT

CURSO	GRAU ACADÊMICO	ATO REGULATÓRIO	TURNO	SEMESTRES	N.º VAGAS ANUAIS
Estética e Cosmética	Tecnólogo	Autorização – Portaria nº 318 de 28/8/2023 – DOU nº 165 de 29/8/2023, Seção 1, página 135.	Noturno	5	80
Psicologia	Bacharelado	Autorização – Portaria nº 318 de 28/8/2023 – DOU nº 165 de 29/8/2023, Seção 1, página 135.	Matutino e Noturno	10	80

### 3. PROCESSOS SELETIVOS

O candidato poderá optar por participar dos processos seletivos de vestibular no formato presencial ou online, conforme estabelecido deste Edital.

#### 3.1. Vestibular agendado

2.2.1. As provas do Vestibular Agendado serão aplicadas na data escolhida pelo candidato no período de 12/06/2024 até 10/07/2024, conforme orientações informadas no ato da inscrição.

2.2.2. As provas do Vestibular Agendado serão aplicadas nos dias da semana e turnos abaixo:

- Segunda-feira à sexta-feira - Manhã | Tarde | Noite;

2.2.3. Para realização do Vestibular Agendado, além do estabelecido nos demais itens deste Edital para o processo seletivo, o candidato deverá considerar os seguintes critérios:

- O candidato deverá acessar, através do computador ou dispositivo o site <https://unimt.com.br/>;
- O Login e Senha de acesso serão informados pela Comissão de Vestibular;
- As provas, serão realizadas no site da instituição, e os candidatos deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação. As orientações para redigir o texto serão disponibilizadas no site antes do início da Prova.

2.2.4. Será de responsabilidade do candidato qualquer fator de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante a realização da prova, desde que tais fatores não sejam relacionados a falhas do site;

2.2.5. Para realização das provas no formato online, além do estabelecido nos demais itens deste Edital para o processo seletivo, o candidato deverá considerar os seguintes critérios:

- O candidato poderá realizar as provas online, via site, nos links disponibilizados nas datas e horários informados nas comunicações. Para realização das provas, os participantes deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação;
- Durante a realização das provas, por qualquer motivo, inclusive de instabilidade técnica/internet, o candidato que abandonar as provas, não poderá retornar para terminá-la, devendo iniciar um novo Modelo de Prova;
- É de exclusiva responsabilidade do candidato a estabilidade e a qualidade técnica dos equipamentos/internet utilizados para a realização das provas;

- É vedada a gravação da prova online.
- 2.2.6. Os candidatos que realizarem as provas presencialmente ou online deverão ainda considerar: não será permitido ao candidato, durante o período de realização das provas, consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros.
- 2.2.7. A prova de Redação será corrigida observados os seguintes critérios:
- Macroestrutura: Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, apresentação estética (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos).
  - Microestrutura: Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e de articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical.
- 2.2.8. Será atribuída nota zero aos textos que forem produzidos com até 7 (sete) linhas, fugirem inteiramente ao tema, veicularem impropérios e/ou parte de texto deliberadamente desconectada do tema, estiverem escritos em outra língua, redigidos em versos, não atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova, e, ainda exibir linhas com cópias de textos motivadores ou plágio de qualquer conteúdo, inclusive os do caderno de questões, exceto trechos entre aspas, com identificação da fonte. Nos casos de tangenciamento, será atribuída a nota mínima à redação.
- 2.2.9. A redação do Vestibular Agendado deve ser digitada (mínimo de 20 linhas) no espaço pré-definido no ambiente de prova e considerando as orientações disponibilizadas. É de inteira responsabilidade do candidato a finalização da redação no aplicativo, site ou plataforma.

2.2.10. Em nenhuma hipótese haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à de redação.

2.2.11. O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no item 6.4 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II). Caso a conclusão do ensino médio do candidato seja iminente, porém, após a data de matrícula, a instituição, excepcionalmente, poderá aceitar o requerimento de matrícula do candidato no prazo previsto a ser consultado na Central de Atendimento ao Candidato, condicionando a sua efetivação, à entrega do certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, até o início das aulas do respectivo semestre, conforme calendário da Instituição de Ensino. Caso o documento não seja entregue no prazo citado, a matrícula será considerada nula para todos os efeitos.

2.2.12. As questões dos vestibulares tradicional e agendado serão distribuídas de acordo com o Quadro II.

Quadro II. Conteúdo das provas.

TIPO DE PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	ÁREAS DE CONHECIMENTO
<b>Múltipla Escolha</b>	6	Língua portuguesa e interpretação textual
	4	Matemática e Raciocínio Lógico
<b>Discursiva</b>	1	Redação com tema baseado em assuntos da atualidade

## 4. TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 4.1. Estará apto a transferência externa o candidato com vínculo ativo (com matrícula ativa ou matrícula trancada) em um curso de Graduação – Licenciatura ou Bacharelado ou Graduação tecnológica, para o mesmo curso de origem ou dentro de uma mesma área pretendida, de outra IES, bem como de Graduação à Distância, na forma da Lei específica, autorizado ou reconhecido pelo MEC.
- 4.2. Poderá ainda requerer transferência externa, o candidato que tenha iniciado curso de Graduação ou Graduação Tecnológica, que não se encontra regularmente matriculado na sua instituição de origem, por abandono apresentando Certidão de Estudos, desde que em prazo não superior a 03 (três) anos, conforme art. 49 da Lei de Diretrizes e Bases e a Súmula nº 4/1991 do Conselho Federal e Regulamento Interno Institucional.
- 4.3. Além da documentação pessoal, o candidato que optar pela inscrição no processo seletivo TE, deverá também apresentar os seguintes documentos:
- 4.3.1. Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior, emitido pela instituição de origem, contendo: assinatura do responsável, com a situação do aluno junto ao ENADE, constando o semestre vigente, que ateste aprovação em cada disciplina/componente curricular, cursada, com a respectiva carga horária.
- 4.3.2. Plano de ensino/conteúdo programático das disciplinas/componente curricular cursadas na Instituição de origem, para requerer o aproveitamento de estudos, em versão original devidamente carimbado e validado pela Instituição responsável: (apenas das disciplinas que o candidato deseja aproveitar a aprovação).
- 4.4. O aproveitamento de disciplinas está regulamentado pelo Art. 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pelo Parecer CNE/CES nº 282/2002. Esse aproveitamento se dá pelo reconhecimento da equivalência de duas ou mais disciplinas oferecidas

por instituições de ensino diferentes. O candidato que se inscrever nos processos seletivos do Centro Universitário Brasília do Estado de Goiás poderá solicitar suas dispensas via Portal do Aluno, através do link Abertura de Atendimento, seguindo os passos indicados no fluxo.

4.5. A dispensa de disciplinas deverá obedecer ao prazo do calendário acadêmico e será lançado em até 30 dias após o início das aulas decorridas.

## 5. MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita pela Instituição de Ensino.

5.2. A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga, e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

5.3. Documentos necessários para a Matrícula:

- 4.3.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 4.3.2. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 4.3.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 4.3.4. Quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 4.3.5. Título de Eleitor;
- 4.3.6. Comprovante de quitação com as obrigações Eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
- 4.3.7. Documento oficial de Identidade;
- 4.3.8. CPF do aluno;
- 4.3.9. Comprovante de residência atualizado;
- 4.3.10. Fotos 3x4.

5.4. Para os candidatos estrangeiros: identidade de estrangeiro; CPF; comprovante de endereço; passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.



- 5.5. Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior; e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU). Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.
- 5.6. Para os menores de 18 anos, a assinatura do contrato deverá ser de um responsável legal.
- 5.7. No caso de a matrícula ser feita por procuração, junto ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.
- 5.8. Os candidatos aprovados que utilizarem o resultado do Enem deverão apresentar, além dos documentos acima, a cópia do boletim do Enem com o mesmo número de inscrição e notas daquele exame, utilizado no processo de classificação do vestibular.
- 5.9. Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina (s) de outro curso em nível superior eventualmente realizado, nas formas e condições da Instituição de Ensino.
- 5.10. A matrícula que houver sido realizada com a utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação e a este Edital, poderá ser cancelada a qualquer tempo, e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer por decisão da Instituição de Ensino, por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Vestibular a alterar e/ou retardar o início das provas pelo tempo que se fizer necessário.

- 6.2. Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá modificar o edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.
- 6.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como o uso de imagem dos candidatos para propagandas, campanhas e publicações da UNIMT.
- 6.4. Os candidatos classificados em cada curso serão convocados por meio de e-mail e/ou SMS, Whatsapp, até o limite de vagas oferecidas em cada curso. Esgotando o limite de vagas disponibilizadas, o curso deixará de ser ofertado para o semestre vigente, mesmo que haja Processos Seletivos ativos.
- 6.5. Quando o número de candidatos matriculados, em determinado curso, for menor do que o número de vagas previsto no Edital, a UNIMT se reservará o direito de não oferecer a turma.
- 6.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 6.7. Havendo vaga, a instituição poderá aceitar pedido de reopção de curso, de campus, ou de turno no ato da matrícula;
- 6.8. Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.
- 6.9. Os cursos poderão programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pelas coordenações de curso.
- 6.10. Poderá não ser oferecido curso ou turno cujo número de matrículas seja inferior ao número de vagas iniciais constantes neste edital. Assim, a instituição não se obriga a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o

turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado, a menos que o candidato tenha deferido seu pedido de reopção de curso.

- 6.11. Caso o curso cancelado seja escolhido em 2ª opção, essa opção será automaticamente cancelada.
- 6.12. Se julgar necessário, a instituição poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas.
- 6.13. Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 6.14. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Vestibular, regulamentado pelo presente instrumento. O resultado do vestibular será válido apenas para o 2º semestre do ano de 2023.
- 6.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela UNIMT, onde a decisão será soberana e irrecorrível.
- 6.16. A data do início das aulas para os calouros será divulgada pela Instituição de Ensino.

Água Boa, MT, 10 de junho de 2024.

**Prof. Me. F. Demontiei Luna**  
Diretor Geral  
UNIMT Faculdades Integradas